



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. _____ / 2014.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.393, de 15 de dezembro de 1997 em seus artigos 4º e 5º, com inclusão de parágrafos, e dá outras providências.



Protocolo: 0000180/2014
03/02/2014 - 10:34:19

PLO Projeto de Lei Ordinária 8/2014
Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.393, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997 EM SEUS ARTIGOS 4º E 5º, COM INCLUSÃO DE PARÁGRAFOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 3.393, de 15 de dezembro de 1997 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Para implementar a Política Municipal de Turismo, fica criado o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, junto ao gabinete do Prefeito, que se constitui órgão local na conjugação de esforços entre o poder público e a sociedade civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Pindamonhangaba/SP.”

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 3.393, de 15 de dezembro de 1997, alterado pela Lei nº 4.608, de 23 de maio de 2007, passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

“Art. 5º O Conselho Municipal de Turismo, cujas funções não serão remuneradas, será composto de 35 membros, entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, a saber:”

I – Dos Representantes do Poder Público, sendo preferencialmente:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação e Cultura, Departamento de Cultura;

b) 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Turismo;

c) 01 (um) representante do Departamento do Meio Ambiente;

d) 01 (um) representante do Departamento de Licenciamento Ambiental e Urbanismo;

e) 01 (um) representante do Departamento de Comunicação;

f) 01 (um) representante da Coordenadoria de Eventos;

g) 02 (dois) representantes da Câmara dos Vereadores do Município;

II – Dos Representantes da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes da Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba (ACIP);

b) 02 (dois) representantes da Associação do Setor Rural, do Turismo Rural ou do Agronegócio estabelecidas no Município, sejam patronais ou empregados;

c) 02 (dois) representantes da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Urbanistas de Pindamonhangaba;

d) 02 (dois) representantes da rede hoteleira do Município;

e) 02 (dois) representantes do Núcleo Turístico do Ribeirão Grande;

f) 02 (dois) representantes do Núcleo Turístico do Piracuama;

g) 01 (dois) representante da rede gastronômica Diferenciada;

h) 02 (dois) representantes da rede gastronômica Regional;

i) 02 (dois) representantes dos guias de turismo do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

- j) 02 (dois) representantes de Agência de Turismo do Município;*
k) 02 (dois) representantes de Transportadoras Turísticas do Município;
l) 02 (dois) representantes de Turismo de Aventura;
m) 02 (dois) representantes dos Artesãos do Município.

§1º Os membros do COMTUR serão nomeados através de Portaria pelo Prefeito Municipal, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

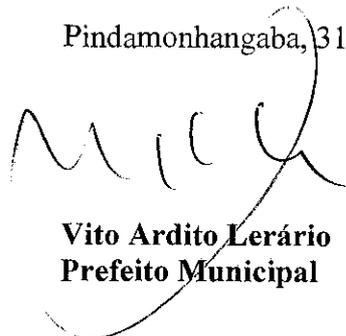
§2º As representações da sociedade civil serão eleitas em assembléia convocada especialmente para este fim, ato que deverá ser coordenado pelo titular da Secretaria de Educação e Cultura, ou por quem ele indicar.

§3º Os conselheiros representantes da sociedade civil escolherão entre si, as ocupações de titularidade e suplência, observados os segmentos.

§4º O Presidente será eleito por seus membros na primeira reunião dos anos pares, salvo quando da montagem inicial do Conselho, o que poderá ampliar o primeiro mandato por mais alguns meses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 31 de janeiro de 2014.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 08 / 2014

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.393, de 15 de dezembro de 1997 em seus artigos 4º e 5º, com inclusão de parágrafos, e dá outras providências.

**Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba**

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.393, de 15 de dezembro de 1997 em seus artigos 4º e 5º, com inclusão de parágrafos, e dá outras providências.**

Visamos pelo presente projeto alterar a Lei nº 3.393 de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Turismo Municipal e dá outras providências, no que tange ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, alterando reestruturando a composição de seus membros.

As alterações foram discutidas na reunião realizada no Auditório da Prefeitura de Pindamonhangaba, no dia 17 de setembro de 2013, a qual contou com a presença do Sr. Jarbas Favoretto, Presidente da Associação dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico – AMITur, que apresentou a palestra sobre o tema “Conselho Municipal de Turismo – Reflexos e Relevância para o Desenvolvimento Municipal”

O projeto proposto visa a adequação da composição do COMTUR com os segmentos participantes do Turismo no Município, dentro dos parâmetros discutidos na citada reunião.

Visando instruir a presente mensagem, segue acostada cópia do relatório da citada reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 31 de janeiro de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/spc/PMP nº31.309/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE TURISMO

Relatório de Reunião

Data: 17 de setembro de 2013 – terça-feira

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Horário: 19h às 22h

Pauta:

- 19h – Recepção
- 19h15 – Apresentação da Pauta e Equipe
- 19h20 – Explicação sobre Conselhos – Cristina da Promoção Social
- 19h30 – Palestra “Conselho Municipal de Turismo – Reflexos e Relevância para o Desenvolvimento Municipal”
 - Palestrante: Jarbas Favoretto – Presidente de AMITUR
- 20h30 – Apresentação dos Segmentos que terão participação no COMTUR e como será feita a escolha dos membros
- 20h45 – Coffee
- 21h15 – Definição dos Membros e Agendamento do City Tour
- 22h – Encerramento

A reunião seguiu sua pauta, começando às 19h, onde a Diretora de Turismo Gislene Cardoso, deu as boas vindas, agradeceu a presença de todos e apresentou a Pauta e Equipe.

Em seguida Cristina Luz explicou sobre os conselhos que existem em Pindamonhangaba e a importância em se ter a iniciativa privada participando das ações junto ao poder público.

Logo todos os presentes se apresentaram e tivemos início a Palestra do Senhor Jarbas Favoretto.

Jarbas Favoretto é Presidente da AMITur – Associação dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico, uma “Oscip – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”, conforme Lei 9.790, de 23 de março de 1999, com sede em São Paulo.

A AMITur tem como objetivo incentivar, estimular e promover, de forma integrada e harmônica, o desenvolvimento econômico gerado pelas atividades turísticas em geral. Possui um papel muito importante em proporcionar um maior entrosamento entre os Municípios e Conselhos Municipais, estimulando o aprimoramento dos recursos humanos, dos agentes públicos e privados, através da capacitação profissional e da valorização dos mesmos, bem como estimulando a eficiência e promovendo altos valores éticos no exercício da atividade.

Jarbas Favoretto é também membro do Conselho Estadual de Turismo, desde 1970 e por 22 anos foi membro do Conselho de Turismo da cidade de São Paulo, trazendo consigo muitas experiências, das quais algumas puderam ser discutidas nesta palestra, que foi de grande ajuda e esclarecimentos a todos que participaram.

Ao fim, Gislene fez algumas observações quanto ao que foi debatido e apresentou os membros que já haviam sido definidos e explicou que para as entidades civis, cada segmento deveria escolher seu membro representante.

Foi oferecido um coffee onde todos puderam conversar e definir seus representantes, os quais foram apresentados logo em seguida.

Houve também algumas mudanças na composição dos membros das quais algumas secretarias da Prefeitura Municipal deverão deixar de ter participação no Conselho, sendo chamadas apenas para reuniões pontuais, onde exista a necessidade da presença das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE TURISMO

Assim, deverão ser extintas dos conselhos as seguintes secretarias:

- Secretaria de Esportes;
- Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- Secretaria de Obras – departamento de Trânsito;
- Secretaria de Integração – departamento de Comunicação.
- Secretaria de Planejamento

Foram incluídos também mais membros em alguns seguimentos como:

- Representantes da Rede Gastronômica do Município – passará de 02 para 03 membros representantes. 01 de restaurante diferenciado, 01 de restaurante de Comida Regional e 01 de Pizzaria.

- Representantes de Núcleos Turísticos serão: 02 Representantes para o Núcleo Turístico do Ribeirão Grande e 02 Representantes para o Núcleo Turístico do Piracuama.

- Representantes de artesãos, passará de 01 para 02 membros.

Foi extinta a participação de representantes dos clubes de serviços e incluído um novo segmento o de Representantes de Turismo de Aventura com 02 membros.

Ficando então a composição do COMTUR:

a) 02 representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Turismo;

- Gislene Cardoso – Diretora do Departamento de Turismo - Titular
- Rebeca Rezende Guaragna Guedes – Oficial de Administração – Suplente

b) 02 representantes da Secretaria de Educação e Cultura;

- Afonso Celso Silva de Oliveira – Diretor de Cultura – Titular
- Luciane Cristina dos Santos Bustos – Suplente

c) 02 representantes da Secretaria de Integração – Departamento de Meio Ambiente;

- Ronie Paiva Teixeira Freitas – Departamento de Meio Ambiente
- Edargê Marcondes Filho – Departamento de Licenciamento Ambiental

d) 01 representante da Secretaria de Integração – Coordenadoria de Eventos

- Renato Nogueira Guimarães – Coordenadoria de Eventos

e) 01 representante dos veículos de comunicação do município;

- Fundação Dr. João Romeiro – Maria Fernanda Munhoz – Jornalista

f) 02 representantes da Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba (ACIP);

- Acília Aparecida César Lourenço
- Vilma A. Leite Pinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE TURISMO

- g) 01 representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Urbanistas de Pindamonhangaba;**
- Nancy Nomoto Leme: Arquiteta e Urbanista
 - Irineu Oliveira Pinto Neto – Arquiteto e Urbanista – Suplente
- h) 02 representante dos guias de turismo do município;**
- Sílvia Nascimento
 - Fábio Oliveira Vieira
- i) 02 representantes da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba;**
- Vereador Prof. Erick
 - Vereador Magrão
- j) 02 representantes de Transportadoras Turísticas;**
- Ayrton Camargo e Silva – Diretor da EFCJ
 - Fabrício Donizete Cruz de Jesus – Assistente Técnico da EFCJ
- k) 02 representantes dos artesãos;**
- Marcia Molinari
 - Sérgio Callipo
- l) 03 representantes da rede gastronômica do município**
- Gilberto Pestana - Restaurante Kyoto
 - Ana Carolina Bissoli - Restaurante Querência
 - Francis Kaiser - Pizzaria do Gringo
- m) 02 representantes de Associações do Setor Rural, do Turismo Rural ou do Agronegócio estabelecidas no Município sejam patronais ou de empregados**
- Paulo França – Sítio Algodão Doce
 - Zeca Salgado
- n) 02 representantes do Núcleo Turístico Ribeirão Grande**
- Vijaya – Valdir Santos Teixeira – Fazenda Nova Gokula
 - Rosângela Mendonça – Restaurante Colméia
- o) 02 representantes do Núcleo Turístico Piracuama**
- Regina Midori Fukashiro - Fundação Fórmula Cultural
 - Ellen Cláudia - Restaurante Alecrim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE TURISMO

p) 02 representantes da rede hoteleira do município

- Luís Filipe – Colonial Plaza Hotel
- Edmilson Ramos de Souza

q) 02 representantes do Turismo de Aventura

- Jairo Fogaça – Voar de Balão
- Erika Corrêa – SIMBIOSE Turismo e Aventura

Esta discussão quanto à nova composição do Conselho, esta será encaminhada à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, para a realização de uma emenda na lei, a qual deverá ser aprovada na Câmara de Vereadores.

Após a definição dos membros, foi agendado um Roteiro Turístico com os membros do Conselho, com intuito de alinhamento conceitual e conhecimento técnico, para uma melhor contribuição ao desenvolvimento turístico do município. Este roteiro será realizado no dia 30 de setembro de 2013.

ROTEIRO:

- 09h - Saída em frente ao Departamento de Turismo – Rua Martim Cabral, 39 - Centro
- 9h às 9h30 - City Tour Histórico de Pindamonhangaba
- 9h30- Café da manhã no Museu
- 10h às 10h30 - Vista ao Museu
- 11h às 12h - Visita ao Projeto Social Cerâmica
- 12h30 às 13h30 - Almoço
- 14h - Visita ao Sítio Algodão Doce (Turismo rural - Caprinocultura)
- 15h - Degustação Derivados do Leite de Cabra
- 16h - Visita ao Templo da Comunidade Hare Krishna – Fazenda Nova Gokula
- 17h30 - Retorno

Sem mais, atentamente, Rebeca Guaragna.

Pindamonhangaba, 19 de setembro de 2013.